

de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, José Mauro de Lima O'de Almeida, a quem competirá organizar, conduzir e validar os trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 3º Ficam designados como equipe de apoio à Comissão os seguintes servidores:

- a) Andreina Talita Santiago Diniz, matrícula nº 5939395;
 - b) Bruna Rodrigues Saldanha, matrícula nº 5970301;
 - c) Camila Oliveira Nascimento Veloso, matrícula nº 5939978;
 - d) Thiago Aquino Costa, matrícula nº 57192176;
 - e) Thulio Tavares Ferreira, matrícula nº 5938500; e
 - f) Patrícia do Socorro Silva Portal Marinho, matrícula nº 5574080.
- Parágrafo único: Competirá à equipe de apoio receber e avaliar a documentação enviada pelos (as) candidatos (as) para constatar o cumprimento dos requisitos para participação, com base no Programa de Capacitação e Treinamentos da SEMAS.

Art.4º Compete à Comissão de Seleção:

- I- validar a documentação previamente analisada pela equipe de apoio;
- II – avaliar e selecionar o mérito da carta de intenções submetida à SEMAS; e
- III – atribuir pontuação dos critérios de avaliação das inscrições.

§1º A avaliação da carta de intenções será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa;
 - II - sistematização e articulação de ideias; e
 - III - correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
- §2º Os critérios para atribuição de pontuação nas inscrições serão:
- I – relevância do curso para área de atuação do servidor (2,5 pts);
 - II – disponibilidade de tempo atestada pelo servidor candidato e pela chefia imediata (2,5 pts);
 - III – tempo de serviço na SEMAS (2,5 pts); e
 - IV – quantidade de cursos de aperfeiçoamento realizados na SEMAS (2,5 pts).
- §3º Em caso de empate, serão observados:

- I – a quantidade de servidores inscritos por área de atuação; e
 - II – prevalência do candidato com maior idade.
- §4º As cartas de intenções avaliadas e selecionadas serão encaminhadas à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias (SAGAT) para ciência e arquivamento nos assentamentos funcionais.

Art.5º As atividades exercidas pelos membros da Comissão e equipe de apoio serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerado.

Art.6º A Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologia (SAGAT), por meio do setor competente, prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.7º Após a conclusão e validação do processo seletivo, o Presidente da Comissão encaminhará à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias (SAGAT), a relação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para publicação do processo seletivo e demais providências até a inscrição do (a) candidato (a) no curso.

Art.8º A Comissão terá o prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta PORTARIA.

Parágrafo único. A alteração da composição dos membros da Comissão deverá ser devidamente justificada e realizada por meio do ato formal do titular da SEMAS.

Art.9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, de janeiro de 2024.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1032005

PORTARIA Nº 0027, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Institui e nomeia os membros da Comissão de Seleção para o Curso de Mestrado profissional em Inteligência Territorial e Sustentabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando as informações nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/1458774,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Inteligência Territorial e Sustentabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

§1º A Comissão de Seleção tem como objetivo fomentar e colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de pesquisa e inovação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

§2º O Mestrado profissional em Inteligência Territorial e Sustentabilidade, em nível de pós graduação Strictu Sensu, com carga horária de 585h (quinhentos e oitenta e cinco horas), será ofertado pelo Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA), com realização de aulas presenciais.

Art.2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Inteligência Territorial e Sustentabilidade, os servidores e representantes dos seguintes setores e instituição de ensino:

- I - Gabinete;

- a) José Mauro de Lima O'de Almeida, matrícula nº 5945727/1.
- II - Secretaria Adjunta de Gestão de Regularidade Ambiental (SAGRA);
 - a) Rodolpho Zahluth Bastos, matrícula nº 5946009/2.
- III - Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos (DPC)
 - a) Palmira Francisca Gonçalves Ferreira, matrícula nº 57197157/1.
- IV- Centro Universitário do Pará (CESUPA)
 - a) Marcos Paulo Alves de Sousa.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, José Mauro de Lima O'de

Almeida, a quem competirá organizar, conduzir e validar os trabalhos realizados pela Comissão.

Art.3º Compete à Comissão:

- I - avaliar e selecionar o mérito dos pré-projetos de pesquisa e inovação submetidos à referida seleção;
- II – realizar a entrevista dos candidatos;
- III - atribuir pontuação dos critérios de avaliação das inscrições;
- IV – criar quadro de pontuação e;
- V – dar ciência ao quadro de pontuação, via memorando circular e demais formas de comunicação disponíveis, aos candidatos.

§1º As inscrições e documentações dos (as) candidatos (as) serão encaminhadas à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias (SAGAT).

§2º Após a conclusão e validação do processo seletivo, o Presidente da Comissão encaminhará à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias (SAGAT), a relação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para publicação do processo seletivo e demais providências até a inscrição do (a) candidato (a) no curso.

Art.4º As atividades exercidas pelos membros da Comissão serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerado.

Art.5º A Secretaria de Gestão Administrativa e Tecnologias (SAGAT), por meio do setor competente, prestará o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.6º A Comissão terá o prazo de vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta PORTARIA.

Parágrafo único. A alteração da composição dos membros da Comissão deverá ser devidamente justificada e realizada por meio do ato formal do titular da SEMAS.

Art.7º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, de janeiro de 2024.

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA.

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1032048

PORTARIA Nº 00018/2024 – SAGAT/SEMAS, DE 16/01/2024.

Nome: BRUNA STEFANNY DAS NEVES TEIXEIRA

Matrícula: 5959982/1

Função: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 08 (oito) dias de Afastamento decorrente de casamento

Período: 20/11/2023 a 27/11/2023

Processo: 2023/1335468

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1032024

PORTARIA Nº. 3124/2023-GAB/CORREG. BELÉM/PA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019, com fundamento nos arts. 199, 204 e 208, caput, da Lei Estadual nº. 5.810/94; e,

CONSIDERANDO-SE os termos do PAE Nº. 2023/1446721 em que a Comissão Processante informa que embora tenha envidado esforços para esclarecer os fatos, ainda necessita executar outros procedimentos imprescindíveis para o deslinde do caso;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA nº. 1063/2022-GAB/CORREG, de 27/05/2022, publicada no DOE nº. 34987 de 30/05/2022, e último ato, recondução pela PORTARIA nº. 2299/2023-GAB/CORREG de 17/10/2023, publicada no DOE nº. 35581, de 20/10/2023, referente aos fatos de que trata o PAE Nº. 2021/954920.

Art. 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 1026659

PORTARIA SEMAS Nº 00028, DE 16 JANEIRO DE 2024

Altera a PORTARIA SEMAS nº 2.291, de 11 de outubro de 2023, que institui e designa membros para compor a Comissão de análise de processos e documentos - Itaituba, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/42435,

RESOLVE:

Art.1º O art. 2º da PORTARIA SEMAS nº 2.291, de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º

.....

VII - Assessoria Especial de Inteligência e Segurança Corporativa (AISC):

- 1. Danielle de Lima Farias, matrícula nº 5955123; e
- 2. Hellem Cristina Teixeira Rodrigues, nº 5949243/2.

.....

X- Núcleo Regional de Regularidade Ambiental - Santarém (NURE-STM):

- 1. Michael Andrey Pereira Monteiro, matrícula nº 5970465/1.”
- Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
- Belém/PA, 16 de janeiro de 2024.
- LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS
- Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício
- Protocolo: 1032103**